Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 25/08/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 10/07/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 019/2006.

DE 10 DE JULHO DE 2006.

"INDICA A DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AOS FUNCIONARIOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir uniforme e equipamentos de proteção aos funcionários de limpeza urbana (luvas botas e mascaras etc) sem ônus para os mesmos

Art. 2º - O beneficio será para evitar graves lesões que podem ocasionar a amputação dos seus membros inferiores e exposições das vias respiratórias ao contato com bactérias e fungos no manuseio dos detritos urbano e hospitalar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2006 (dois mil seis).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal